



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Decreto Legislativo nº 002, de 02 de setembro de 2014.

APRECIA AS CONTAS ANUAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO
SANTO DO TURVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o que dispõe o artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal e o artigo 35, inciso VII da Lei Orgânica deste Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo APROVOU e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC 2581/026/07, o qual rejeita as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2007.

Artigo 2º - Remetam-se as contas ao Ministério Público do Estado de São Paulo para os fins de direito.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 02 de setembro de 2014.

WAGNER ANTONIO GUICHO
Presidente da Câmara Municipal
Espírito Santo do Turvo

Certidão

Certifico para os devidos fins que o Decreto Legislativo n. 002, de 02 de setembro de 2014 foi devidamente registrado no Livro de Registro de Resoluções, Decretos, Portarias e Atos da Mesa e do Presidente de n. 001, sob n. 331, às folhas 21, em 02 de setembro de 2014. Certifico ainda, que o Decreto em questão foi devidamente publicado, mediante fixação no átrio da Câmara Municipal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Espírito Santo do Turvo, 02 de setembro de 2014.

Rachel Cristina Venturelli Iacovone
Advogada do Poder Legislativo Municipal
OAB SP 153.596